

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2018
Referente a Carta Convite nº 03/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **Paulo André Dal Alba**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Adelar Clayton Millitz - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.606.051/0001-36, estabelecida na Rua Bernardo Paz, nº 1882, Bairro Medianeira, Município de Carazinho, RS, neste ato representada por seu Proprietário, no final assinado, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes citadas, em 23 de abril de 2018, com vigência de 01 de maio de 2018 à 31 de dezembro de 2018, fica suspenso até 30 de abril de 2020, nas mesmas condições.

CLAUSULA SEGUNDA

Acordam ainda, as partes que fica suspenso o pagamento do contrato de prestação de serviços, no período compreendido entre 15 de março de 2020 a 30 de abril de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 19 de março de 2020.

Contratado
Adelar Clayton Millitz - ME
CNPJ 09.606.051/0001-36

Contratante
Paulo André Dal ALba
Prefeito Municipal
CNPJ 94.704.129/0001-24

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: